



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil
PROJETO DE LEI Nº 51 /2021

Data: 09/08/2021
Hora: 09:48
Autor:
Autoria: ZEEDIVALDO ALVES
DE MIRANDA
Assunto: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA
FAZER FRENTE A REPASSE DE

00336/2021

Miranda

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO ESTADUAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CUSTEIO - DEP. ESTADUAL EMÍDIO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito suplementar especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Artigo 2º - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito suplementar especial para fins de celebração de convênio com o Governo Estadual, por meio da Secretaria de Saúde para Custeio - Dep. Estadual Emídio Souza.

Artigo 3º - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar nas novas rubricas acrescidas no orçamento vigente, por força desta Lei, especialmente para contrapartida do Município, se necessário for para a execução do convênio.

Artigo 4º - Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover as alterações necessárias no PPA, LDO e LOA), no orçamento vigente, exatamente para contemplar o crédito suplementar especial objeto desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 05 de agosto de 2021.

Miranda
ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000